

Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 006

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O Nº 1.122 =

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESA-
PROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas/por Lei e nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de/21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins /de desapropriação, por via amigável ou judicial, um terreno de forma retangular, medindo 3,50 m / (tres metros e cinquenta centímetros) com frente para a Rua Tupi; medindo 103,50 m (cento e tres/ metros e cinquenta centímetros) no lado esquerdo onde confronta com a Sra. Izabel Marcondes Fi-// gueiredo; medindo 104,50 m (cento e quatro me-// tros e cinquenta centímetros) no lado direito // onde confronta com o Cemitério Municipal e 3,50m (tres metros e cinquenta centímetros) nos fundos onde também confronta com o Cemitério Municipal, perfazendo a área de 364 m² (trezentos e sessen- ta e quatro metros quadrados), sem construções, situado na Vila Buck, nesta cidade, pertencente/ a Sra. IZABEL MARCONDES FIGUEIREDO, conforme / / plantas elaboradas pela Assessoria de Engenharia da Prefeitura Municipal de Lorena, destinando-se o mencionado terreno, à ampliação do Cemitério / Municipal.

§ ÚNICO - Nos termos do artigo 15º, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº// 2786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação é/ declarada de caráter urgente, para efeito de ime- diata imissão de posse.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão /



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º ~~007~~

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.122/74)

à conta da seguinte dotação do Orçamento vigente:

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

7. Setor de Cemitérios

4.0.0.0

DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0

Inversões Financeiras

4.2.1.0

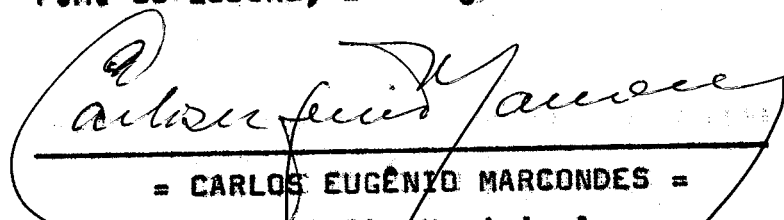
Aquisição de Imóveis

4.2.1.02

Terrenos.....Cr\$ 15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 17 de janeiro de 1974.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 17 de janeiro de 1974.


= CLOVIS DE BRITO VILELA =
= Encarregado do Setor de Serviços Gerais =



Prefeitura Municipal de Lorena

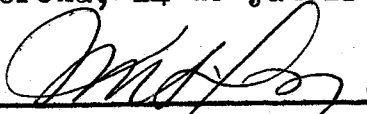
Estado de São Paulo - (Brasil)

MEMORIAL DESCRITIVO

Do terreno de propriedade da Sra. Izabel Marcondes Figueiredo, sito à Rua Tupi, a ser desapropriado para ampliação do Cemitério Municipal.

- 1- Natureza do terreno: Plano e seco.
- 2- Situação: Está localizado com frente para a rua Tupi, confronta-se do lado esquerdo com a Sra. Izabel Marcondes Figueiredo; do lado direito e nos fundos / com o Cemitério Municipal.
- 3- Dimensões: Frente, 3,50m; lado esquerdo, 103,50m; lado direito, 104,50m e nos fundos 3,50m.
- 4- Área a ser desapropriada: 364m² (duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados).
- 5- Terreno de forma retangular.

P.M. de Lorena, 14 de janeiro de 1974



Illydio Moura da Silva
Encarregado do Setor

A medida certa é 364,00 m² e não 354,00m²

Lorena, 18 Janeiro de 1.974